



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 041 /2004

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Macaé, instituído pela Lei Complementar n.º 019/2000, de 12 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 019/2000, de 12 de julho de 2000:

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
3. Transportes	Motorista de Ambulância	IV	08
	Motorista de Veículos Leves	IV	08
6. Serviços de Apoio à Saúde e à Educação	Auxiliar de Enfermagem	III	30
	Recepcionista Unidade de Saúde	IV	55
7. Administrativo e Financeiro	Assistente Administrativo	VII	150
9. Nível Técnico	Técnico de Enfermagem I	VII	20
	Técnico de Laboratório I	VII	04
	Técnico de Radiologia I	VII	07
	Técnico Segurança do Trabalho I	VII	03
10. Nível Superior	Administrador I	IX	02
	Enfermeiro I	IX	26
	Engenheiro Segurança Trabalho I	IX	02
	Procurador I	IX	05
	Técnico de Esportes I	IX	03
	Terapeuta Ocupacional I	IX	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	Ⓢ DEBATE
Edição N°	5255
Data	08/04/04 pág. 02
	<i>Srias</i>
	SERVIDOR